AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.608.926 - PR (2019/0320851-9)

RELATOR	**:**	**MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AGRAVANTE	:	FAZENDA NACIONAL
AGRAVADO	:	INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE METAIS IMPERATRIZ EIRELI
ADVOGADO	:	MARCIO RODRIGO FRIZZO - PR033150

DECISÃO

Para melhor análise da controvérsia, dou provimento ao agravo em recurso especial interposto e determino sua conversão em recurso especial, sem prejuízo de posterior análise de sua admissibilidade.

Após, volte-me os autos conclusos para nova análise da demanda.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 04 de dezembro de 2019.

MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
Relator

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: E53E82E4-B229-42F0-8136-A1B246DD5EEE